DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2843, de 08 de maio de 2023

Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 142/2023, de 27.04.2023

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), referente a transferência Especial do Governo Federal para Aquisição de Veículo.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinados para Aquisição de Veículo para uso da Secretaria de Agricultura assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.08.01	20.605.0041.2045.0001	4490.52.00	Aquisição de Veículos Secretária de Agricultura	90.000,00
			TOTAL	90.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, através do ex-Deputado Rodrigo Agostinho destinados à Aquisição de Veículo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2844, de 08 de maio de 2023

Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 143/2023, de 27.04.2023

Altera o art. 1° da Lei n° 2.831, de 13 de fevereiro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em relação ao artigo 1° da Lei Municipal n° 2.831, de 13 de fevereiro de 2023, o quadro que lhe integra passará, doravante, à seguinte redação, em razão do acréscimo do repasse abaixo discriminado:

NOME	RECURSO	R$ MENSAL	R$ ANUAL
Santa Casa de Misericórdia - Manutenção do Pronto Socorro	01	200.000,00	2.400.000,00
Santa Casa de Misericórdia - Prestação de Serviço PSF (02 Médicas)	01	32.000,00	384.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Auxílio Obstetrícia, sendo valor por procedimento: • R$ 1.000,00 (partos naturais); • R$ 2.500,00 (partos cesáreas); • R$ 2.000,00 (laqueaduras); • R$ 500,00 (vasectomia).	01		180.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Repasse Ministério da Saúde (SUS)	05	44.039,74	528.476,88
Santa Casa de Misericórdia - Manutenção do Pronto Socorro – Serviço de Verificação de Óbito	01	7.000,00	84.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Auxílio Ortopedia	01	10.000,00	120.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Repasse ref. Resolução SS nº 117/2022 – complementação de pagamento de cirurgias eletivas	02		2.368.409,52
Santa Casa de Misericórdia – Contratação Emergencial de um médico para o Pronto Socorro – Parcela Única	01		28.000,00
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Recurso Próprio, parte referente a Coparticipação de Convênio.	01		945,00
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Convênio Estadual.	02		10.718,40
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Convênio Federal.	05		13.136,11
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Construção da Piscina de Hidroterapia.	01		118.272,00
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Projeto da Equoterapia	01		555.604,00
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Repasse Subvenção para Manutenção na Entidade	01	2.000,00	24.000,00
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Recurso Próprio, parte referente a Coparticipação de Convênio	01	57,50	690,00
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Convênio Estadual.	02	1.664,80	19.977,60
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ASSOC PIRAJUÍ / BAURU	01	50% custeio transporte	368.151,25
ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIVERSITÁRIOS PIRAJUI/LINS	01	50% custeio transporte	135.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAFELÂNDIA (Janeiro a Dezembro)	01	50% custeio transporte	55.500,00
CLUBE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – Repasse Subvenção para Manutenção na Entidade.	01	2.000,00	24.000,00
CLUBE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ - Recurso Próprio, parte referente a Coparticipação de Convênio.	01	300,00	3.600,00
CLUBE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – Convênio Estadual.	02	1.236,04	14.832,48
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – Repasse Subvenção para Manutenção na Entidade.	01	2.000,00	24.000,00
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – Recurso Próprio, parte referente a Coparticipação de Convênio.	01	57,50	690,00
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – Recurso Convênio Estadual.	02	1.164,80	19.977,60

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA nº 8472, de 05 de maio de 2023

"Nomeia os membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Execução do Contrato, referente ao Processo n° 036/2023, Convite n° 005/2023".

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, os membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Execução do Contrato referente ao Processo n° 036/2023, Convite n° 005/2023, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner para as impressoras e multifuncionais, instaladas nos setores do Município de Pirajuí:

- Flávia dos Santos Carvalho Barbieri - Secretária de Governo
- Alexandre Faria Barrozo – Secretário de Obras
- Rafael Janduci Paulo – Secretário de Fazenda
- Evandra Cristina Zarbin – Secretária de Saúde
- Gabrieli Orestes Marcato – Secretária de Educação
- Haroldo Bannwart – Secretário de Agricultura, Desenvolvimento, Abastecimento e Meio Ambiente
- Maria Aparecida Antonia Biasoto – Secretária de Assistência Social

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 05 de maio de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8473, de 05 de maio de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos representantes da Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento das Arboviroses Urbanas transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti no Município de Pirajuí, nos termos do art. 3° do Decreto Municipal n° 3262, de 27/09/2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 3262/2021 os seguintes representantes da Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento das Arboviroses Urbanas transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti do Município:

I - Poder Executivo:
a) Secretaria de Governo:
-Flávia Santos Carvalho Barbieri;
- Patrícia Antonângelo Delevedove.
b) Diretora de Comunicação e Imprensa:
-Fabiana Inforzato Savi;
-Marcos Paulo Tomaz Bernardino.
II - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Secretaria Municipal de Saúde:
-Evandra Cristina Zarbin;
-Ana Luisa Duque Teodoro.
b) Coordenação da Atenção Básica:
-Mariana Waldemarin Doria Virgilio;
-Luciana Moraes da Silva.
c) Vigilância Sanitária:
-Adriano Loureiro;
-Silvana Coelho de Oliveira.
d) Vigilância Epidemiológica:
-Célia Regina Borges;
-Rafaela Yara Soares Martins.
e) Controle de Vetores e Zoonoses:
-Odair Aparecido Pereira;
-Flavia Guerra Sclauzer Vallieri.
f) Conselho Municipal de Saúde:
-Maristela Priolo Franzé;
-Bruna Cocciolo Montanher.
III - Secretaria Municipal de Educação:
-Gabrieli Orestes Marcato;
-Aline Pinatti Cunha Godines.
IV - Diretoria Municipal do Meio Ambiente:
-Haroldo Bannwart;
-Álvaro Del Pupo.
V - Secretaria Municipal de Obras:
-Alexandre Faria Barrozo;
-José Edson da Silva.
VI - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC):
-Valdir Vieira;
-Andrea Gracia Guarnieri.
VII - Secretaria Municipal de Assistência Social:
-Maria Aparecida A. Biasoto;
-Viviane Pereira.
VIII – Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí:
-Jaqueline Santos Leandro;
-Sara Evelin Joaquim Klaus.
IX – Polícia Militar:
-Welinton Carlos Maia;
-Paulo Egídio Di Lourenço.
X – SAAE:
-Matheus Mazali Pagliaci;
-Samanta Souza de Oliveira.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Pirajuí, 05 de maio de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....